



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

LEI Nº 2303

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar acordo em ação de reclamatória trabalhista movida por Alceu Dalazoni, nos autos nº 338/2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar acordo nos autos de reclamatória trabalhista sob nº 338/2005, promovido por Alceu Dalazoni, até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na forma e prazos de acordo com a conveniência da administração pública municipal.

Art. 2º - A referida dotação está prevista no orçamento/2005 do Município, na seguinte rubrica orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>0602</i>	<i>Departamento Contabilidade</i>	
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1000 28.846.0001.2.005</i>	<i>Precatórios Judiciais</i>	
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3390.9100</i>	<i>Sentenças Judiciais</i>	
			<i>10.000,00</i>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 08 de novembro de 2005.


Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 11 a 18/11/2005

DIVISÃO DE EXPEDIENTE